

Aposentadoria Especial

O que é o serviço?

A aposentadoria especial será concedida ao servidor público federal que exerceu atividades em condições especiais no serviço público, conforme a legislação em vigor à época do exercício das atribuições do cargo ou emprego público.

Quem pode solicitar?

O servidor que exerceu atividade sob condições especiais que prejudica a sua saúde ou a integridade física por 25 (vinte e cinco), 20 (vinte) ou 15 (quinze) anos de contribuição, conforme o agente nocivo.

Como faço minha solicitação?

O servidor deverá solicitar primeiramente a simulação de aposentadoria por meio do processo "Pessoal: Simulação de Aposentadoria" no Sistema Eletrônico de Informação - SEI.

Constatado que o servidor detém o requisito de tempo contribuição e idade (para aqueles que não completaram ou ingressaram no serviço pública após o advento da EC nº 103/2019), o mesmo deve acessar a Base de Conhecimento do processo no sistema SEI "APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA" e instruir o processo com todos os documentos seguindo as orientações disponibilizadas.

Para acessar a Base de Conhecimento, pelo seguinte link:

https://drive.google.com/file/d/1wcjA5-V-W9V24vfT8J8gZnv_eWn1c7zn/view?usp=sharing

Informações gerais

Após a instrução do processo pelo servidor requerente, o processo será encaminhado para a Diretoria de Atenção à Saúde e Acessibilidade - DASA para que seja constatado pelos profissionais competente se o exercício da atividade especial, atende aos critérios para a concessão da aposentadoria especial, constante da Orientação Normativa nº 16 de 26 de dezembro de 2013.

O processo consiste na elaboração na Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP), Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT) e Parecer da perícia médica, que levará em consideração o enquadramento por exposição aos agentes nocivos.

Fundamentação legal

Orientação Normativa nº 16 de 26 de dezembro de 2013.

Inciso II, do § 1º, do Art. 10 e Art. 21, da Emenda Constitucional nº 103/2019.

Continuo em dúvida, com quem eu converso ?

Divisão de Aposentadoria e Pensão

E-mail: aposentadoria@ufvjm.edu.br

Telefone: (38) 3532-1200 – Voip 8172

Unidade SEI: DAPP